FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 11/22

Altera dispositivos da Resolução n.º 59/15 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Vicente, relativamente ao pagamento de licença médica aos vereadores.
Autoria: Mesa

Art. 1.º - O §1.º do art. 76 da Resolução n.º 59/15 - Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 76 - ...

§ 1.º - Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício o Vereador licenciado nos termos dos incisos I e II deste artigo, ficando o pedido de licença médica remunerada pela Câmara limitado a 15 (quinze) dias, por ocorrência.

Art. 2.° - Fica acrescido o § 7.º ao art. 76 da Resolução n.º 59/15 -Regimento Interno:

“Art. 76 - ...

§ 7.º - A licença médica será paga pelo respectivo regime previdenciário a partir do 16.º (décimo sexto) dia.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 22 de setembro de 2022.

PROF. THIAGO ALEXANDRE
Presidente

Proj. Res. n.º 12/22
Proc. n.º 187/22
re